



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL • PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA Nº

RDP nº 11/2012

Revisa a convenção de pontos para a elaboração do RNC – Ranking Nacional de Clubes

O Presidente da **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL – CBF**, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias:

CONSIDERANDO que o atual RNC - Ranking Nacional de Clubes estabelece diferenças de pontuação muito pequenas entre as posições, de modo a não destacar, por exemplo, a posição de um campeão da Série A (60 pontos) relativamente à de um vice-campeão (59 pontos);

CONSIDERANDO que o atual RNC representa uma série histórica da pontuação dos clubes desde o início do campeonato brasileiro em 1971 - e ano passado remetendo a série para 1959, após o reconhecimento dos títulos nacionais - dessa forma não destacando o desempenho mais recente dos clubes;

CONSIDERANDO que os clubes que disputaram a Copa Libertadores no período considerado deixaram de participar da Copa do Brasil e assim deixaram de pontuar no RNC;

CONSIDERANDO a necessidade de uma revisão conceitual nos atuais critérios de pontuação do atual RNC, existente há mais de 10 anos,

RESOLVE:

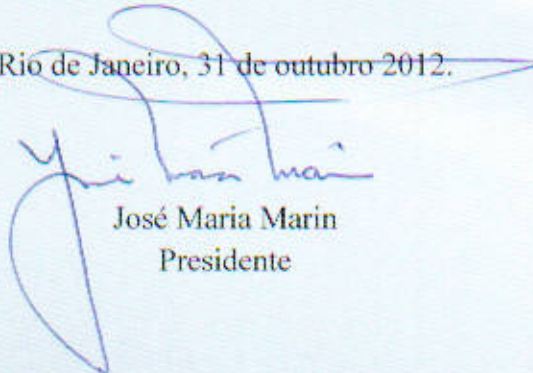
- 1 - Estabelecer uma significativa diferença de pontuação entre as posições no RNC, para todas as competições;
- 2 - Estabelecer o período da contagem de pontos como sendo os cinco anos mais recente, de modo a valorizar o desempenho atual dos clubes.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL • PRESIDÊNCIA

- 3 - Definir que os anos mais próximos, dentro do período de cinco anos, têm maior peso atribuindo, dessa forma, os pesos 5, 4, 3, 2, 1 para os anos correspondentes, do mais próximo ao mais distante;
- 4 - Atribuir uma pontuação bônus aos clubes que estiveram impedidos de pontuar na Copa do Brasil, por estarem participando da Copa Libertadores;
- 5 - Adotar a tabela de pontos anexa, parte integrante da presente RDP, como a nova base para a pontuação dos clubes.

Rio de Janeiro, 31 de outubro 2012.



José Maria Marin
Presidente

